



Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fortaleza, CE 28 de Março de 2017

REF: CONCORRENCIA Nº 02/2017

**TERMO DE ABERTURA**

A empresa KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda, inscrita no CNPJ 17.026.765/0001-01, vem por meio deste apresentar documentação para a participação na licitação em referência.

- 01- CONTRATO SOCIAL
- 02- CNPJ
- 03- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 04- INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- 05- CND FEDERAL E INSS CONJUNTA
- 06- CND ESTADUAL
- 07- CND MUNICIPAL
- 08- FGTS
- 09- CNDT
- 10- CRC
- 11- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA
- 12- ACERVO TÉCNICO
- 13- COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
- 14- DECLARAÇÃO DE VISITA
- 15- BALANÇO PATRIMONIAL
- 16- FALÊNCIA
- 17- DECLARAÇÃO DO MENOR
- 18- DADOS DA EMPRESA
- 19- TERMO DE ENCERRAMENTO

*Kátia Gomes Gurjão*  
KÁTIA GOMES GURJÃO

CPF: 758.613.803-68

KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.026.765/0001-01

*[Handwritten signatures]*  
Rua Pereira de Miranda, 1300 – Papicu, Fortaleza, CE – CEP:60175-045 - Fone: (85) 3535-5403

CNPJ: 17.026.765/0001-01

01



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**"KAPHI INCORPORADORA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **KATIA GOMES GURJÃO**, Brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, natural de Fortaleza, Ceará, nascida em 30/04/1977, corretora de imóveis, portadora do CPF n.º 758.613.803-68, Carteira de Identidade n.º 94006034630 – 2ª Via, SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Vilebaldo Aguiar, n.º 1311, Apt. 1302, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP n.º 60.192-025 e **IRAMILTON GURJÃO CARDOSO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza, Ceará, maior, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 438.413.333-20, Carteira de Identidade n.º 11550/D – CREA/CE, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, n.º 1311, Apt. 1302, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP n.º 60.192-025. Resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade limitada, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **"KAPHI INCORPORADORA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA"** e terá sede e domicílio na Rua Pereira de Miranda, n.º 1300, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP n.º 60.175-045. A sociedade usará como nome de fantasia para o seu estabelecimento a expressão: **"KAPHI ENGENHARIA"**.

**SEGUNDA:** O capital social será R\$. 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente e legal do país, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

- **KATIA GOMES GURJÃO**, 90.000 quotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais);
- **IRAMILTON GURJÃO CARDOSO** 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Novo Código Civil.

**QUARTA:** A sociedade tem o seguinte objetivo:

- SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNAE 4110-7/00;
- SERVIÇOS DE GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA – CNAE 6822-6/00;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 4120-4/00.

**Parágrafo Único:** Como atividade principal a sociedade usará a atividade de **"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 4120-4/00"**.

**QUINTA:** A administração da sociedade e o uso da denominação social serão exercidos pela sócia **KATIA GOMES GURJÃO** já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administrador, cabendo-lhes independente do outro sócio, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora

CARTÓRIO ALBUQUERQUE  
CARTÃO DE NOTAS  
3297.2089 - 3297.3390  
GP 11 04 - Maracanaú - CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. da verdade. MARACANAÚ - CE

03 ABR. 2017



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**“KAPHI INCORPORADORA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA”**

dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, assina isoladamente.

**SEXTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Outubro de 2012 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**NONA:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil.

CARTÓRIO ALBUQUERQUE  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
FONES: 3347.2099 - 3397.3399  
CE. 080 KM.04, CP. 14.04 - Maracanaú - CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé em test. da verdade. MARACANAÚ - CE

03 ABR. 2017

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião  
Ana Patrícia de Lima - Esc. Autorizada  
Gerlany Nasci - Tabelião  
VALIDO SOMENTE



*Handwritten initials/signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and number 03*

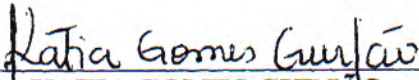


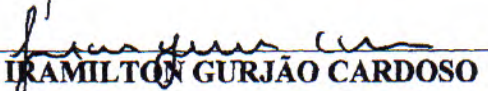
**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
"KAPHI INCORPORADORA, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA"**

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Fortaleza-CE., 17 de Setembro de 2012

  
KATIA GOMES GURJÃO


  
RAMILTON GURJÃO CARDOSO

TESTEMUNHAS:

  
CARLOS ROBERTO DE MELO CASTRO  
RG 352860-82-SSP-CE  
CPF 232.229.723-20

  
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
RG 1551433-88 - SPSP-CE  
CPF 391.400.753-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2012 SOB Nº: 23201498609  
Protocolo: 12/113881-0, DE 16/10/2012

  
KAPHI  
INCORPORADORA, IMOBILIÁRIA E HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
CONSTRUÇÕES LTDA  
SECRETAR. O-GERAL

RICRIO ALBUQUERQUE  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
FONES: (85) 3297.2380 - 3297.3390  
CE: 0601 KM 04, CP. 11.04 - Maracanaú - CE

Autentico para os devidos fins, a presente cópia  
reprográfrica do documento que me foi apresentado  
em cartório pela parte interessada. Dou fé  
em test. da verdade. MARACANAÚ - CE

03 ABR. 2017

Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto - Tabelião  
Ana Patrícia de Oliveira Lima - Esc. Autorizada  
Gerlany Nascimento dos Santos - Esc. Autorizada  
VÁLIDA SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

